



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA
DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
PERFIL DO INSTRUTOR

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

DISCIPLINA

AULA AO VIVO – CAUTELARES EM PROCESSO PENAL – DAS MEDIDAS PATRIMONIAIS ÀS PRISÕES
PROVISÓRIAS – AVCAU

OBJETIVO GERAL

O curso visa abordar o recorrente tema das medidas cautelares em Processo Penal, sobretudo sob a ótica do sistema acusatório, recentemente fortalecido pelas mudanças promovidas pela Lei 13.964/19, também conhecida como "Pacote Anticrime". Serão abordadas as medidas cautelares reais e pessoais, assim entendidas como sendo, respectivamente, aquelas que recaem sobre bens ou pessoas dos investigados ou acusados. Outro importante ponto do curso diz respeito à nova sistemática de decretação, fundamentação e análise das prisões cautelares, sobretudo no tocante aos seus pressupostos, requisitos e fundamentação judicial.

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Graduação)

(x) Obrigatória: Bacharel em Direito

() Desejável:

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pós-graduação)

() Não requerida

(x) Obrigatória: Direito

(x) Desejável: Direito Penal e Processo Penal

OUTROS CURSOS DE FORMAÇÃO ou/ APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

(x) Não requerido

() Requerido:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

() Não requerida

(x) Requerida (especificar a área e tempo mínimo de atuação): Desejável o mínimo de 03 anos de atuação em Juízo de competência criminal ou comprovação acadêmica de expertise nesta área, inclusive experiência docente.

EXPERIÊNCIA DOCENTE

() Não requerida

(x) Requerida (se necessário especificar): Mínima de 1 ano e, pelo menos, 3 turmas ministradas na ESAJ ou em outras instituições de ensino, mediante análise da documentação comprobatória..

OUTRAS HABILIDADES / CONHECIMENTOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA
DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
PERFIL DO INSTRUTOR

IMPORTANTE: sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Data da aprovação final do diretor da DIEPE: 07 / 03 /2022

Revisão: 00